



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 05/2022 (ADITAMENTO N° 04)**


**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria n° 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF n° 57/2023, publicada no Boletim de Serviço n° 66, de 06/04/2023, RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao quinto período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade, aprovado conforme o processo administrativo SEI n° **23069.190643/2022-61**, tendo como fundamento as disposições elencadas no **Edital VEI n° 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**, e este quinto aditamento, onde será alterada a modalidade de trabalho de uma das vagas do Departamento de Ciências Exatas –VCE, de trabalho presencial para teletrabalho parcial, e incluída 1 vaga no Setor de Informática da VEI, na modalidade de trabalho presencial.
2. Poderão se candidatar a este período de inscrições os servidores técnicos administrativos da Unidade, interessados no Programa de Gestão, que se enquadrem nos critérios previstos no EDITAL VEI n° 05/2022, de 08 de dezembro de 2022, que ainda não tenham sido aprovados para a adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.
3. O Plano de Trabalho da Unidade admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial** e/ou **Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O novo período de inscrições acontecerá das 8h do dia 09 de fevereiro de 2023 às 18h do dia 19 de fevereiro de 2023.
5. A inscrição será realizada em sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.
6. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o edital relacionado a sua unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade, no processo SEI.
7. O resultado será divulgado até as 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, na página da unidade, sendo também encaminhado para publicação no Boletim de Serviços.
8. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterá a relação dos candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições, para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de

Trabalho da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta, com vigência de 01 de março de 2024 a 27 de julho de 2024.

9. As disposições do **Edital VEI nº 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2024



PROF. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
DIRETOR – VEI  
SIAPE: 1300429

